



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **10688/2010 – 18.282**
Usuário: **ADELSON ALVES FERNANDES**
Município: **SILVÂNIA**
Manancial: **CÓRREGO POSSE**

DECLARAÇÃO 354/2010

Declaramos, para os devidos fins, que o uso dos recursos hídricos realizado pelo **Sr. Adelson Alves Fernandes**, com **captação** de até **0,82 l/s**, durante **720 horas por ano**, a ser realizada no **Córrego Posse**, nas coordenadas **16° 35' 18,5" S e 48° 38' 36,3" W** em trecho localizado na **Fazenda Posse**, no município de **Silvânia**, com a finalidade de **irrigação de hortaliças**. Devido ao pequeno volume utilizado, **NÃO SÃO PASSÍVEIS DE OUTORGA** por parte do poder público, nos termos do artigo 12 da Lei Federal 9.433, de 8 de janeiro de 1997, § 1º:

"Art.12 - § 1º, independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;

II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes".

A presente declaração tem validade para o uso estritamente nas condições acima descritas.

Para os efeitos legais, fica o **Sr. Adelson Alves Fernandes, Agricultor, CI: 1.485.449 – SSP-GO e CPF nº 460.671.916-87**, responsável pelas informações constantes no processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de Outubro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente